



**EDITAL Nº 009/2015**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA - de Aracaju, em obediência aos artigos 132, 133 e 139 da Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e Adolescente - ECA, bem como a Lei Federal nº 12.696/12, e, observada a Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente - CONANDA, além da Legislação Municipal nº 4644/2015, de acordo com o que estabelece o Edital nº 002/2015 que rege o Processo de Eleição e Posse dos Conselheiros Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente dos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º Distritos deste Município,

**Art. 1º** - Os recursos foram apresentados a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, onde foram conhecidos e improvidos.

**Art. 2º** - Qualquer interessado poderá comparecer a Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para ter acesso ao teor das decisões.

**Art. 3º** - Conforme o Edital nº 02/2015 destas decisões não cabem mais recursos administrativos.

Aracaju, 21 de outubro de 2015.

**ANA LUCIA DE SANTANA**

Presidente do CMDCA/Aracaju